

PORTARIA N.º 16.147, DE 06/09/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Giovani Felício Falcão	28.957	02/09 a 01/10/19 (totalidade)	16.113/19	2017/2018	30
Sayonara Moro	29.454	02/09 a 01/10/19 (totalidade)	16.113/19	2017/2018	30
Marta Aparecida Ricato Banhos	2.831	19/08 a 17/09/19 (totalidade)	16.090/19	2018/2019	30
Marília Tonon Bitti	29.184	02/09 a 08/09/19	16.113/19	2018/2019	07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal